



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19
37 3271-5311

PORTARIA Nº 011/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 3º da EC nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **HAMILTON SOARES DE MENDONÇA**, matrícula 2XX9, inscrita no CPF sob o nº 363.XXX.XXX-X4, na função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 16 de outubro de 2020.


Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Portaria nº 011/2020</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito, Pitangui/MG, <u>16/10/2020</u>
<u>Raimundo Matildes Nonato Rodrigues</u> Cristina Fernandes A. da Silva Assinatura Administrativa II Matrícula 2535